MOÇÃO Nº ____/18

Aplausos pelos 22 anos do Código de Defesa do Consumidor.

No dia 11 de setembro de 1990, todos os brasileiros foram agraciados por uma política nacional para as relações de consumo, que vivia até então, os desgastes dos litígios sem tratativas estatais específicas entre consumidores e fornecedores, os quais, por serem dirimidos pelo Código Civil, padeciam de resolutividade, e, consequentemente, da efetividade do acesso à justiça, sobretudo, pelo fenômeno da globalização, em que o capitalismo insurgia como um frenesi, impulsionando o consumo.

Dessa realidade, surgiu a necessidade de tratativas específicas, mormente porque, nesse consumo, o fornecedor sempre era o mais vulnerável, cuja decisão estatal foi a criação de uma resposta legal protetiva, harmoniosa, equilibrada e transparente, a saber o Código de Defesa do Consumidor, insculpido em uma cultura de respeito e de defesa àquele que consome produtos e serviços.

No caminhar dos anos, atualmente, com pouco mais de duas décadas, 22 anos, o diploma consumerista traz inegáveis avanços às relações consumeristas, quebrando paradigmas, parametrizando e sistematizando tais relações, que, a cada dia, consubstanciam-se do efetivo exercício da cidadania, haja vista que, dá voz ativa ao consumidor a impor o respeito aos seus direitos.

Ressalta-se aqui, e com reconhecimento, dos vieses protetivos do Código de Defesa do Consumidor nas relações consumeristas celebradas de forma *on line* (pela internet), os quais também são resolutos, e atendem aos consumidores.

Na cidade de Salvador, visualiza-se diuturnamente a efetividade e brilhantismo do trabalho do PROCON e CODECON, em prol dos consumidores, não somente no aspecto técnico e administrativo, mas, sobretudo nas ações de fiscalizações in loco, as quais resultam em ações preventivas, repressivas e punitivas, que afastam categoricamente o sentimento de impunidade dos infratores.

Com a máxima vênia, pode-se afirmar que o Código de Defesa do Consumidor, por ser de fácil acesso, massificado nos instrumentos de comunicação e informação, constitui-se de um instrumento que alberga a eficácia, eficiência e efetividade de uma política pública.

Tal política em Salvador, possui seus sustentáculos em todos os Poderes, a exemplo dessa Casa Legislativa, que, no ano de 2017, constituiu Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Consumidores, que, em que pese seu caráter temporário, marca e certamente deixará nos anais da Casa seu hercúleo trabalho em prol dos soteropolitanos.

Símbolo de uma política pública de resultado em favor dos cidadãos, o Código de Defesa do Consumidor brasileiro faz jus aos aplausos desta Casa Legislativa, por demonstrar aos cidadãos que, quando a lei “pega”, todos ganham juntos. É inegável que a cada dia o cidadão brasileiro

demonstra-se mais conhecedor de seus direitos, e, consequentemente, vem comprovando o domínio dos instrumentos de sua defesa.

CIENTIFICAR:

- SENACON
- PROCON
- CODECON

Salvador, 11 de setembro de 2018.

ROGÉRIA SANTOS